



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 28 DE 18 DE MARÇO DE 2024

**INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO
PROGRAMA EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EaD) DO IFSertãoPE**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **no período de 21 de março a 12 de abril de 2024**, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade de Educação à Distância (EaD), poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no ano em exercício. Serão oferecidas até 200 vagas no total, para profissionais da educação, entre professores e gestores que atuam com a EJA, distribuídas em turmas para os seguintes cursos: Formação de Professores em Práticas Pedagógicas Aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica; e Formação de Professores em Educação Especial Inclusiva, conforme quadro de vagas constante no **Anexo I** deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º/12/2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei nº 8.958, de 20/12/1994; o Decreto nº 7.423, de 31/12/2010; a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012; a Resolução CONSUP/IF Sertão PE nº 14, de 30/03/2021 e a Resolução CONSUP/IF Sertão PE nº 46, 19/12/2017; Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13/08/2015; Art. 39, § 2º, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e as Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE. A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.



2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/3gsrS6C8n89chkYEA> , **no período de 21 de março a 12 de abril de 2024.**
- 2.2. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizadas. Não é permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo.
- 2.3. A legislação do Programa vincula a matrícula, prioritariamente, para docentes que trabalham com a Educação de Jovens e Adultos - EJA municipal, estadual e federal. O candidato não poderá inscrever-se em dois cursos do Programa EJA Integrada à EPT, se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter a matrícula invalidada ou cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição.
- 2.4. O quadro de vagas e requisitos para inscrição encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.
- 2.5. Requisitos para inscrição:
- a) Estar ativo na docência da EJA Municipal, Estadual ou Federal;
 - b) Possuir um e-mail válido;
 - c) Apresentar documento que comprove vínculo de docente que trabalha com a EJA;
 - d) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
 - e) Comprovante de residência;
 - f) Título de eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
 - g) Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição.
- 2.6. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
- 2.7. Até o término do período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção "Editar resposta". Após o término das inscrições, não será possível realizar a troca de curso.
- 2.8. A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados, juntamente com a lista de candidatos em cadastro reserva, **no dia 19 de abril de 2024**, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 2.9. A matrícula dos contemplados será realizada pelo IFSertãoPE, por meio digital e com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o IFSertãoPE poderá solicitar (re)envio de algum documento ou informação.
- 2.10. Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo com o EJA, o aluno será considerado INAPTO para a realização da matrícula.



- 2.11. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.
- 2.12. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui os requisitos necessários para participar da seleção.
- 2.13. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE, são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados totalmente à distância, por meio de plataformas digitais. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.
- 2.14. A oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.15. A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.
- 2.16. Os cursos serão realizados no período de **abril a julho/2024**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.
- 2.17. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php>.
- 2.18. O candidato deve acompanhar todas as informações (acessando) através do site: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php> e deve sempre estar atento aos possíveis comunicados via e-mail.
- 2.19. Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

- 3.1. Os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes mediante o ambiente virtual de aprendizagem, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1 As vagas serão destinadas a toda a comunidade externa que tenha interesse na relação de



cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) Para impugnação do edital, no dia **20/03/2024**;
- b) Para o resultado da homologação das inscrições, no dia **16/04/2024**;

5.2. Os recursos serão recebidos por meio do e-mail eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br, assunto RECURSO – **EDITAL Nº 28/2024** IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital.

5.3. Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.5. Após o recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de **sorteio das inscrições (se houver necessidade) será feito online, ao vivo e gravado no dia 18/04/2024**, sendo realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes.

6.2. Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3. Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso. Caso o candidato se enquadre no item 2.7 (INAPTO), o próximo da lista de espera terá seus documentos analisados.

6.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php>, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPE, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.



7.2. Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Documento que comprove vínculo como professor da EJA;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral.

7.3. Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, por meio do site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php>

8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início no mês de abril/2024 e término em julho/2024, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 Os cursos serão ofertados totalmente a distância, mediante plataforma virtual de aprendizagem, conforme orientações que serão compartilhadas pela Equipe de Gestão do Programa EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica perante o IFSertãoPE.

8.4 O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas como informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2. Por se tratar de um curso na modalidade a distância, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não irá fornecer equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

9.3. O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo MEC.



- 9.4. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.
- 9.5. O candidato deve acompanhar todas as informações por meio do site do IFSertãoPE.
- 9.6. O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.
- 9.7. Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.
- 9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.
- 9.9. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br , com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – Candidato – Edital Nº 28/2024”.
- 9.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Petrolina-PE, 18 de março de 2024.

Reitoria – IFSertãoPE



ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Público	Descrição	Total de Vagas	Carga Horária
Formação de Professores em Práticas Pedagógicas Aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica	Docentes e gestores que trabalham com a EJA	O curso FIC de Formação de Professores em Práticas Pedagógicas Aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica pretende proporcionar aos educadores ou profissionais da educação habilidades necessárias ao exercício profissional, com base nos fundamentos científicos, tecnológicos, sócio históricos e culturais em acordo com o atual cenário de atividades remotas proposta pelo MEC, contribuindo para a qualificação de profissionais que atuam na educação básica, principalmente entre os estudantes de licenciatura, os professores e supervisores de estágio nas escolas conveniadas.	100	100h
Formação de Professores em Educação Especial Inclusiva	Docentes e gestores que trabalham com a EJA	O Curso FIC de Formação de Professores em Educação Especial Inclusiva pretende proporcionar aos educadores ou profissionais da educação habilidades necessárias ao exercício profissional, com base nos fundamentos científicos, tecnológicos, sócio históricos e culturais em acordo com o atual cenário de atividades proposta pelo MEC, contribuindo para a qualificação de profissionais que atuam na educação básica, principalmente entre os estudantes de licenciatura, os professores e supervisores de estágio nas escolas conveniadas.	100	200h



ANEXO II

Formação de Professores em Práticas Pedagógicas Aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica		
Matriz Curricular	Componentes Curriculares	Carga Horária
	Introdução e Ambientação a Educação a Distância	10h
	Formação e saberes do professor na educação profissional	20h
	Uso das tecnologias na educação profissional	25h
	Estratégias didáticas aplicadas à Educação profissional, usando ou não recursos digitais	25h
	Prática de Pesquisa	20h
TOTAL		100

Formação de Professores em Educação Especial Inclusiva		
Matriz Curricular	Componentes Curriculares	Carga Horária
	Introdução e Ambientação a Educação a Distância	10h
	Fundamentos históricos, conceituais e legais da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	20h
	Atendimento Educacional Especializado	30h
	Práticas Pedagógicas na perspectiva inclusiva	20h
	Acessibilidade, Tecnologia Assistiva e Recursos de Apoio Pedagógico	20h
TOTAL		100h



ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19/03/2024
Impugnação do Edital	20/03/2024
Inscrições	21/03/2024 a 12/04/2024
Homologação das Inscrições	Até 16/04/2024
Recurso à Homologação das Inscrições	17/04/2024
Resultado após Interposição de Recursos	Até 18/04/2024
Sorteio da seleção (se houver necessidade)	18/04/2024
Divulgação da lista dos candidatos contemplados	19/04/2024
Matrículas	20 a 22/04/2024
Previsão de Início dos Cursos	25/04/2024



ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Petrolina, ____ de _____ de 2024.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

I- Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº _____ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado _____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- () Recursos contra a impugnação do edital;
- () Recursos contra a homologação das inscrições.

II - Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante